# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENÇÃO DE PROGRAMAS E ESTAGIOS**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2018.1**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO E COMPROMISSO DE MONITOR (***Preencher eletronicamente)*

|  |  |
| --- | --- |
| **A** | **DADOS DO MONITOR(A)** |
| ***NOME:*** | ***MATRICULA:*** |
| ***CURSO:*** | ***CENTRO:*** | ***RG /Expedidor:*** | ***CPF:*** |

|  |  |
| --- | --- |
| **B** | **DADOS DA MONITORIA** |
| ***TIPO DA MONITORIA:*** **REMUNERADA VOLUNTÁRIA** | ***PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) / MATRÍCULA:*** |
| ***COMPONENTES CURRICULARES/CÓDIGO:*** |
| ***UNIDADE ACADÊMICA:*** | ***CENTRO:*** | ***PERÍODO:*** |

|  |  |
| --- | --- |
| **C** | **TERMOS DE CELEBRAÇÃO** |
| Eu, acima identificado e denominado simplesmente como MONITOR, firmo perante a Universidade Federal de Campina - UFCG, representada pela Coordenação de Programas e Estágios da Pró Reitoria de Ensino, o presente TERMO DE COMPROMISSO E CONTRATAÇÃO DE MONITORIA como identificado no quadro B.Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:1. O período de vigência da presente Monitoria terá início com a assinatura do presente documento e se encerrará ao final do período letivo referido, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo.
2. Quando a monitoria for remunerada, a bolsa será de quatro parcelas, pagas ao final de cada período de vinte e cinco dias letivos, o valor da bolsa será definido em edital e será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas pelo MO NITO R n ão geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UFCG e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Regulamentação da monitoria na UFCG.
5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR BOLSISTA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da UFCG, exercer empregos remunerados de qualquer natureza, bem como desempenhar outra monitoria remunerada ou voluntária.
6. O MONITOR e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Regulamentação vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito da UFCG.
7. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Coordenador de Monitoria do Departamento ou função equivalente, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O Professor Orientador encaminhará ao seu Centro, por meio da Coordenação de Monitoria da Unidade, do dia 15 (quinze) ao dia 20 (vinte) de cada mês, o Controle de Atividades e frequência, para efeito de controle da carga horária exercida e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à CPE/PRE, nos prazos estabelecidos, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
11. Em caso de recondução do monitor, nos termos da Regulamentação vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, mediante apresentação do Requerimento de Recondução do Monitor, assinado pelo Prof. Orientador, e pelo Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica.
12. Por estarem de comum acordo, e assumirem a responsabilidade solidária, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o m o n i t o r , o(a) Professor(a) Orientador(a), o representante do Centro e a CPE/PRE.
 |

........................................../.........../............/2018 (Local / data)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Monitor |  | Professor Orientador |
| Centro |  | CPE/PRE |